

LEI MUNICIPAL N.º 2.992/2013

Dispõe sobre a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e dá outras providências.

SÉRGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 091/2013, e o mesmo sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1.º - Autoriza o Poder Executivo a efetivar a contratação, em caráter temporário de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para que haja a execução por determinado período dos serviços especiais de Psicologo(a).

Art. 2.º - Os profissionais a serem contratados é: 01 PSICOLOGO(A), com carga horária de 20 horas semanais, que deverão atender a titulação mínima exigida para desempenhar as funções.

Art. 3.º - A vigência da contratação será por 180 (cento e oitenta) dias a partir da Licença Gestante da servidora.

Art. 4.º - A remuneração do profissional contratado, será equivalente aos padrões e níveis correspondentes ao cargo de PSICOLOGO, que é de R\$ 1.504,55 (hum mil, quinhentos e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos), correndo as despesas decorrentes à conta da dotação orçamentária específica para este cargo.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de Dezembro de 2013.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 10.12.2013

Vanderlei Kuhn
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

DESCRIÇÃO DO CARGO EFETIVO

CARGO: PSICÓLOGO

NÍVEL: SUPERIOR

FAIXA: I

Descrição Sintética da Função:

Atender as demandas existentes nas Secretarias correspondentes tudo o que se refere ao comportamento e ao mesmo tempo auxiliar para a preservação do equilíbrio nas relações dos demandados.

Descrição Analítica da Função:

Atendimento as crianças, adolescentes, escolares e adultos em sessões individuais e coletivas; desenvolvimento de ações preventivas em escolares, grupos e comunidades; encaminhamento a outros profissionais; desenvolvimento de ações de educação para a saúde e demais atividades que lhe forem atribuídas.

FORMA DE PROVIMENTO:

- a) Concurso público

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 20 horas semanais

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

- a) Escolaridade: Curso Superior e habilitação legal para o exercício da profissão;
- b) Outras: Conforme as inscrições reguladoras do processo seletivo.